



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 194/91.

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A EN
TIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanção a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de área urbana nesta cidade a Associação dos Empregados da Acesita Energética S.A.

§ 1º - A doação a que se refere o "Caput" deste artigo é destinado a construção de uma área de lazer para seus associados.

§ 2º - A área doada fica localizada no Bairro Colina I nesta cidade, com a dimensão de 3.000m² (três mil metros quadrados), retornando à área ao domínio da Prefeitura se dentro de dois anos a obra não tiver sido iniciada.

Art. 2º - O Poder Executivo, expedirá Título de doação mediante cumprimento das condições contidas na Lei Municipal nº 018/85 de 14/05/85.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, em 15 de Maio de 1991.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal.